

## RELATÓRIO SOBRE DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante item 13.1.12 do Edital, e considerando a análise preliminar da PROPOSTA ECONÔMICA apresentadas pela EMPRESA GLOBAL TASK, constatou a necessidade de requerer esclarecimentos quanto às planilhas que integram seu plano de negócios, no intuito de verificar a viabilidade econômico-financeira da proposta.

É oportuno salientar que a PROPOSTA ECONÔMICA da licitante vencedora se tornará o Anexo C do instrumento contratual e, quando da operação dos serviços, suas falhas e omissões poderão ensejar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a ser suportado exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA, conforme disposto no Anexo E da Minuta do Contrato, item 3.1.14, a seguir transcrito:

### *“3. DOS RISCOS DA CONCESSIONÁRIA*

*3.1.14. Estimativa incorreta dos custos dos investimentos a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA, estimativa incorreta do cronograma de execução dos investimentos ou constatação superveniente de erros ou omissões em sua PROPOSTA ECONÔMICA;”*

Assim, com o fim de proteger o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação, bem como para conclusão de sua análise, esta Comissão pede esclarecimentos da Global Task quanto aos seguintes pontos do modelo apresentado: o alcance de uma Taxa Interna de Retorno (TIR) exógena maior que a estimada pelo Governo; a ausência de registros quanto à depreciação dos investimentos em CAPEX; a metodologia utilizada para o cálculo do valor da contraprestação máxima; a divergência entre os valores declarados na Planilha Fluxo de Caixa (FC) e Balanço Patrimonial (BP) com aqueles expressos na planilha P.A – Demonstrativos, necessário para a visualização dos financiamentos no fluxo de caixa apresentado.

Portanto, em razão de tal deliberação, as partes interessadas serão intimadas, tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento do aviso, para que a Global Task preste as informações solicitadas e para que o Consórcio Linkintel ofereça seu contraditório, este sendo considerado e avaliado na época própria para interposição dos recursos.

Teresina, 10 de janeiro de 2018.

Laire Sameline Serafim Chaves  
Presidente da CEL